



EDITAL Nº 001/2022 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NO TRABALHO EM SAÚDE - FACIS - UNEMAT

A Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, *campus* de Cáceres-MT, torna público o presente Edital de seleção de acadêmicos para atuar no Programa de Educação no Trabalho em Saúde (PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA), para o período de 2022 a 2023 conforme normas e critérios estabelecidos neste edital.

1. DO PROGRAMA

Conforme o Edital Nº 01 de 2022, publicado no Diário Oficial da União, 11 de janeiro de 2022. O PET-Saúde é uma estratégia que busca ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde. O edital prioriza o tema da Gestão e Assistência em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS

2. DA CARACTERIZAÇÃO

2.1 Bolsista é o acadêmico/a devidamente matriculado/a nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde (FACIS) do campus de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso que receberá um auxílio financeiro mensal durante 12 meses para realizar as atividades previstas neste edital (4. das atividades do bolsista e voluntários), assim como as demais demandas que surgirem ao longo do projeto. A permanência da bolsa estará atrelada ao desempenho satisfatório do acadêmico, o qual será acompanhado por tutores e avaliado processualmente.

2.2. Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que está atualmente estipulado em 400 reais.

2.3. A bolsa referente ao PET-Saúde/Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação;

2.4. Voluntário/a é um acadêmico/a devidamente matriculado/a nos cursos de graduação da Faculdade de Ciências da Saúde do campus de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, que deverá participar de todas as atividades previstas neste edital e demais demandas que surgirem ao longo do projeto.



2.5. O/a voluntário/a desempenhará as atividades previstas no Programa, SEM AUXÍLIO FINANCEIRO. Ao término do projeto receberá certificado de participação para fim de inserção em seu currículo lattes.

2.6. Os/as voluntários/as exercerão as atividades sem gerar vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinadas no total 24 (vinte e quatro) vagas para o Programa, distribuídos da seguinte forma:

Curso	Total de vagas	Distribuição das vagas
Medicina	9	5 vagas para alunos matriculados em qualquer semestre e 4 vagas para alunos cursando 9° ou 10° semestre.
Enfermagem	10	6 vagas para alunos matriculados em qualquer semestre e 4 vagas para alunos cursando 7° ou 8° semestre.
Educação Física	5	5 vagas para alunos matriculados em qualquer semestre

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a maior nota segundo os critérios de seleção e desempate, se for o caso.

3.3. Os demais candidatos classificados poderão participar como acadêmicos voluntários, poderão tornar-se bolsista caso haja desistência e/ou desligamento.

4. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

4.1. Participar ativamente das reuniões do PET-Saúde/Gestão e Assistência (assembleias, reuniões de grupos, reuniões nas unidades de saúde e/ou escolas municipais).

4.2. Atuar na organização de todos os eventos vinculados ao PET- Saúde/Gestão e Assistência.

4.3. Dedicar 8 (oito) horas semanais ao Programa.

4.4. Promover ações junto às Escolas municipais e Unidades Básicas de Saúde participantes do Programa.

4.5. Participar de cursos e treinamentos oferecidos pelo Programa ou pelo Ministério da Saúde.

4.6. Participar de estudo de casos documentados nas unidades de saúde participantes.

4.7. Elaborar e apresentar relatórios e instrumentos inerentes às atividades do programa.

4.8. Atuar nas ações de intervenção inerentes às atividades do programa.



- 4.9. Compartilhar as experiências obtidas nas atividades do Programa com os demais membros do PET, gestores e profissionais de saúde e comunidade acadêmica em geral.
- 4.10. Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos e publicação em periódicos.
- 4.11. Colaborar com a melhoria dos processos de serviços de saúde do SUS.
- 4.12. Entregar ficha de atividades desenvolvidas mensalmente

5. DA CERTIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 5.1. Caso o/a bolsista ou voluntário/a não permaneça, no mínimo, um semestre exercendo as atividades, não haverá emissão de certificado.
- 5.2. A carga horária do/a acadêmico/a bolsista e voluntário/a será de 08 (oito) horas semanais, conforme as atividades previstas neste edital e sob a orientação do professor coordenador de grupo.
- 5.3. O certificado computará a carga horária total cumprida pelo(a) bolsista e voluntário/a.
- 5.4. Os/as bolsistas e voluntários/as selecionados/as deverão ser cadastrados/as no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde) para fins de acompanhamento (<http://sigpet.mec.gov.br/>).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O cronograma de realização das atividades desse processo seletivo Pet-Saúde/Gestão e Assistência 2022-2023, consta no item 8 deste Edital.
- 6.2. A inscrição é gratuita.
- 6.3. As inscrições para este processo Seletivo Pet-Saúde/Gestão e Assistência 2022-2023 serão realizadas **exclusivamente** de forma **presencial**.
- 6.4. A pessoa que deseja ser tratada pelo nome social, conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016 e Resolução 035/2017 - CONEPE durante a realização da entrevista deverá preencher o campo correspondente no formulário de inscrição.
- 6.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do acadêmico, dispondo a Comissão do Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.
- 6.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.7. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas, serão divulgadas em edital, no site da UNEMAT, onde constarão ainda, informações referentes à data, horário e ao local da entrevista.



7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1. Para a inscrição dos/as candidatos/as é necessária apenas a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I), que deverá ser entregue na Secretaria da Faculdade de Ciências da Saúde, Cidade Universitária, campus de Cáceres, até as 18:00h do dia 30 de junho de 2022. Os demais documentos deverão ser entregues no momento da entrevista, são eles: a) Barema devidamente preenchido (anexo II);

b) Carta de Intenção, justificando o interesse do acadêmico/a em participar do programa (anexo III);
c) Cópia do CPF, RG;

d) Cópia do Histórico Escolar;

e) Currículo Lattes (itens do barema comprovados).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma do processo seletivo Pet-Saúde / Gestão e Assistência 2022-2023 está descrito abaixo, podendo ser ratificado ou retificado via Edital Complementar que será divulgado nos murais da FACIS, Enfermagem, Medicina e Educação Física.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	20 a 30 de junho de 2022	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Secretaria da FACIS – Cidade Universitária
Período de impugnações ao edital (enviar contestação para: facis.cac@unemat.br)	1 a 4 de julho de 2022	virtual	Secretaria da FACIS – Cidade Universitária
Entrevista e entrega dos documentos (barema e carta de intenção)	05 de julho de 2022	08:00 - 11:30	Sala de reunião da Faculdade de Ciências da Saúde (FACIS), Cidade Universitária (CU), campus de Cáceres-MT.
Divulgação do resultado preliminar	08 de junho de 2022	a partir das 9:00h	Murais da FACIS, Enfermagem, Medicina e Educação Física
Interposição de recurso contra o resultado (Enviar contestação para: facis.cac@unemat.br)	11 a 12 de julho de 2022	virtual	Secretaria da FACIS – Cidade Universitária
Divulgação do resultado final	13 de julho de 2022	a partir das 9:00h,	Murais da FACIS, Enfermagem, Medicina e Educação Física
Início e término das			



atividades do Programa Pet-Saúde / Gestão e Assistência	1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023	--	--
---	---	----	----

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será realizada por banca composta pelos professores tutores do projeto dos Cursos de Educação Física, Enfermagem e Medicina, tendo, no mínimo, um representante de cada curso.

9.2. Critérios de seleção:

- Apreciação da Carta de Intenção (anexo III), justificando o interesse do candidato/a em participar do projeto;
- Entrevista;
- Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

Item	Critérios	Ponto
A- Apreciação da carta de intenção	Adequação da proposta do/a candidato/a com os objetivos do programa	0 a 10
B- Entrevista	Disponibilidade de tempo, comunicação e relação interpessoal. Ter participado de outras versões do PET-Saúde	0 a 20
C- Análise do currículo	Conforme a pontuação do barema (anexo II)	0 a 20

9.3. A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens A, B e C.

9.4. Caberá à Banca de Seleção elaborar uma relação por ordem decrescente de pontos de todos/as os/as candidatos/as participantes da seleção.

9.5. Será aprovado o/a candidato/a que obtiver a maior pontuação dentro de cada curso.

9.6. Será desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com qualquer um dos requisitos que compõem este edital.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as.

10.2. Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizado o coeficiente de rendimento do histórico escolar.

11. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1. Caberá recurso, endereçado a Faculdade de Ciências da Saúde/CAC por meio do preenchimento das informações conforme (anexo IV), no endereço eletrônico: facis.cac@unemat.br.



11.2. O candidato deverá apresentar recurso individual, por meio do encaminhamento de modo fundamentado, daquilo em que se julgar prejudicado.

11.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

11.4. As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://caceres.unemat.br/portal/facis/> e nos murais da FACIS/CAC e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação. 10.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O coordenador local do Programa deverá encaminhar à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), a lista dos aprovados, juntamente com toda a documentação da seleção, para publicação do resultado.

12.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por procuração.

12.3. Para saber mais sobre o programa acesse: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/pet-saude>

12.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Local do Pet Saúde Gestão e Assistência/UNEMAT.

Cáceres, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Alcione Lescano de Souza Junior
Coordenador do Projeto PET/Gestão e Assistência
UNEMAT, Campus de Cáceres-MT



ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas (disponível no histórico obtido pelo SIGAA.)	10	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista ou voluntário Pet-Saúde (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. bolsista ou voluntário em outras modalidades (0,5 por semestre letivo)	03	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (1 ponto cada) 3.2. Pôster (0,5 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0,1 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	02	
4. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (01 ponto cada)	02	
5. Publicação em anais de eventos científicos 5.1. Trabalho completo (1 ponto cada) 5.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 5.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	03	
TOTAL	20	



ANEXO IV

FICHA DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o email (facis.cac@unemat.br) conforme prazos do cronograma com as especificações no título do email: recurso ou impugnação referente ao edital 01/2022 – PET SAÚDE. Cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado, identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL _____ PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

Obs.: Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.